DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 2910/2019 - Concorrência nº 003/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo nº 2910/2019 na modalidade Concorrência nº 003/2019 e considerando o julgamento e classificação das propostas proferida pela Comissão de Licitações, bem como a renúncia expressa por parte dos proponentes do prazo para interposição de recurso. Resolve ADJUDICAR por lote o objeto da presente licitação, ao(s) seguinte(s) proponente(s): - LOTE 1 - LUIZ FERNANDO, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil seiscentos reais) a prazo; - LOTE 2 - SIRLEY MENDES RAMALHO, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 256.440,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) a prazo; - LOTE 3 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 103.100,00 (cento e três mil cem reais) a prazo; - LOTE 4 - MARCELO DIAS BARBOSA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais) a prazo; - LOTE 5 - CESAR BARBOSA DA SILVA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil duzentos reais) a prazo; - LOTE 6 - ANTONIA ARAUJO DA SILVA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais) a prazo; - LOTE 7 - NAIR ROSA DE FREITAS, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais) a prazo; - LOTE 8 - MARLY FERREIRA DA SILVA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais) a prazo; - LOTE 9 - ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 46.602,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dois reais) a prazo; - LOTE 10 - LUCIANA PIRES GALHARDO VIALLE, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil cem reais) a prazo; - LOTE 11 - LUIZ FERNANDO BATISTA MOREIRA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais) a prazo; - LOTE 12 - ELIANI RODRIGUES MACHADO ROCHA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 73.100,00 (setenta e três mil cem reais) a prazo; - LOTE 13 - MISAEL BATISTA REIS, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscentos reais) a prazo; - LOTE 14 - NELSON PEREIRA MAGALHÃES, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 107.100,00 (cento e sete mil cem reais) a prazo; - LOTE 15 - ROSEVAL BEZERRA DA SILVA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 47.630,00 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais) a prazo; - LOTE 16 - DELOCIR VALENTIN DA COSTA, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil cem reais) à vista; e - LOTE 18 - CARLOS RENATO RIBEIRO, 1º CLASSIFICADO, com o valor total de R$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte e um mil reais) a prazo. O lote 17 não teve proposta, portanto considerado DESERTO. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) notificado(s) para: 1) Nos termos do item 6.4 do edital, no caso de pagamento à vista o Comprador deverá realizar a quitação do preço ofertado pelo(s) imóvel(is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, mediante guia a ser fornecida pelo Setor de Industria, Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera; 2) Nos termos do item 6.7 do edital, no caso de pagamento parcelado o Comprador deverá realizar a quitação da entrada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, mediante o pagamento através de guia a ser fornecida pelo Setor de Industria e Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera. A garantia (cheque caução) será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados ou não vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do processo licitatório, devendo ser retirados no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 – Centro – Rosana – SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e

destruídos (incinerados) pelo Município. Ficam excluídos da devolução da garantia os licitantes desistentes, posto que sobre eles incidirá a perda da caução, além da aplicação das penalidades legais. A garantia (cheque caução) dos proponentes vencedores será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento do valor da entrada e/ou do valor total à vista do imóvel arrematado, devendo ser retirado no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 – Centro – Rosana – SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Publique-se. Rosana, 24 de dezembro de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.